UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) PARA ADESÃO AO TRABALHO REMOTO

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições, torna público este Edital, que regula o processo seletivo interno de servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) no Instituto de Relações Internacionais para adesão ao trabalho remoto, conforme definido pela Comissão do Conselho de Administração da Universidade de Brasília (UnB), constituída por meio do Ato da Reitoria 2.573/2019, seguindo o estabelecido na Resolução do CAD 060/2019, elaborada com base na Instrução Normativa (IN) nº 01/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGEP/MP).

1) Perfil do(as) Candidatos(as):

1.1 São elegíveis servidores(as) técnico-administrativos(as) ativos(as), regidos(as) pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que não incorram nas seguintes vedações:

I - estar em estágio probatório;
II - desempenhar há menos de seis meses, na Unidade, a atividade submetida ao programa de gestão;
III - estar obrigado(a) a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990;
IV - ocupar cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de Natureza Especial, ou equivalentes, Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, Função Gratificada - FG, inclusive em substituição destes, ou Função Comissionada Técnica; e
V - ter sido desligado(a) de programa de gestão pelo não atingimento de metas nos últimos doze meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar.

1.2 De acordo com a Instrução Normativa 01/2018 – SEGEP/MP, o perfil de servidores(as) aptos(as) para o trabalho remoto deve ter as seguintes características:

I - capacidade de organização e autodisciplina;
II - capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;
III - capacidade de interação com a equipe;
IV - atuação tempestiva;
V - pró-atividade na resolução de problemas;
VI - abertura para utilização de novas tecnologias; e
VII - orientação para resultados

1.3 Conforme as diretrizes para planejamento de trabalho remoto servidores(as) deverão ter as seguintes habilidades:

I – capacidade de trabalhar sem supervisão próxima, de distinguir o trabalho da vida pessoal e de superar os desafios de trabalhar sozinho;
II - capacidade de gerenciar o tempo para o trabalho;
III – independência para realizar tarefas;
IV – altos níveis de autoeficácia (crença da própria pessoa na sua capacidade de produzir de forma exitosa determinados níveis de desempenho).

2) Número de vagas:

2.1 Considerando que o limite máximo para designação de servidores ao trabalho remoto é de 50% do total de efetivo da Unidade e que o Instituto de Relações Internacionais conta com 6 (seis) servidores, serão selecionados até 3 (três) servidores para assumir essa função.

2.2 Caso haja interesse de mais do que 50% do efetivo da Unidade, os critérios de priorização na seleção serão os seguintes:

I. Servidor(a) com deficiência, nos termos do § 2º do art. 98 da Lei no. 8.1112/1990;
II. Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
III. Servidor(a) que tenha filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência, nos termos do § 3º do art. 98 da Lei no. 8.112/1990;
IV. Servidor(a) com dependentes econômicos que constem do assentamento funcional com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade;
V. Servidor(a) estudante com horário especial, nos termos do *caput* do art. 98 da Lei no. 8.112/1990;
VI. Servidor(a) com maior tempo de exercício no órgão;
VII. Servidor(a) que tenha exercido cargo de chefia, direção e assessoramento.

3) Modalidade de trabalho remoto:

3.1 Servidores(as) selecionados(as) para adesão ao trabalho remoto desenvolverão suas atividades na modalidade semipresencial, ou seja, executarão suas atribuições funcionais parcialmente fora das dependências do Instituto, por unidade de tempo, em dias por semana ou em turnos por dia, mediante o uso de equipamentos e tecnologias bem como de ambiente de trabalho que permitam a plena execução das atribuições remotamente, conforme as Diretrizes para Planejamento de Trabalho Remoto elaboradas pela Comissão constituída pelo Ato da Reitoria no. 2.537/2019 e, em particular, conforme descrito no Termo de Ciência e Responsabilidade disponível entre os anexos daquelas Diretrizes e devidamente assinado pelos(as) servidores(as) selecionados(as).

3.2 Servidores(as) selecionados(as) submeter-se-ão a uma avaliação trimestral de desempenho pela chefia imediata segundo a entrega de resultados e da realização de reuniões para eventual revisão ou eventuais ajustes das metas, se necessários. Ficarão ainda dispensados(as) do controle de frequência, nos termos da Instrução Normativa 01/2018 – SEGEP/MP, não fazendo *jus* à flexibilização da jornada de trabalho de 30 horas semanais, e não lhes cabendo acúmulo de banco de horas por serviços realizados em trabalho remoto.

4) Inscrições:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) no período de 31/05/2020 até 01/06/2020, mediante preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (pág.04), a ser anexada ao Processo SEI n.º: 23106.044108/2020-83.

5) Processo seletivo:

5.1 A seleção será realizada pelo Diretor do Instituto de Relações Internacionais, mediante avaliação de compatibilidade entre o perfil do servidor(a) interessado(a) e as atividades e metas a serem cumpridas, previstas no plano de trabalho.

5.2 O resultado da seleção será ratificado pelo Conselho do Instituto de Relações Internacionais.

6) Disposições finais:

Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) interessado(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Instrução Normativa MP/SGP 01/2018 e nas Diretrizes para Planejamento de Trabalho Remoto.

Brasília, DF, 31 de maio de 2020

Prof. Dr. Pio Penna Filho
Diretor do Instituto de Relações Internacionais
Universidade de Brasília

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A)
NOME:
MATRÍCULA SIAPE:
MATRÍCULA FUB:
LOTAÇÃO:
CARGO:
TEMPO DE EXERCÍCIO:
TELEFONE FIXO:
TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:

CONSIDERAÇÕES A SEREM AVALIADAS:

Brasília, de de 2020.

Assinatura do Servidor(a)